**DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Monteiro-PB, relativas ao* ***Exercício Financeiro de 2016,*** *de responsabilidade da Sra. Ednacé Alves Silvestre Henrique e dá outras providencias.”*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB, relativas ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade da Gestora Ednacé Alves Silvestre Henrique, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo **TC 05562/17**, e **Acórdão APL TC 00509/2018** atendido todo procedimento regimental.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro, 29 de novembro de 2018.

GIVALBÉRIO ALVES FERREIRA

Presidente

RAUL LAFAYETTE FORMIGA FIGUEIREDO

1º Secretário